

CONSULTA DE PROCESSOS JUDICIAIS

Portaria 170/2017 de 25 de Maio

É agora possível aos exequentes e executados consultarem, por via electrónica, os processos executivos em que sejam partes e que sejam tramitados por agente de execução designado que não seja oficial de justiça.

Excepcionam-se apenas os processos executivos instaurados em data anterior ao dia 31 de Março de 2009, que se encontrem pendentes ou que estejam findos há menos de seis meses, e não se encontrem ainda arquivados, relativamente aos quais só é possível a consulta por via electrónica a partir do dia 1 de Março deste ano.

Para tanto, basta aceder ao endereço electrónico <https://processoexecutivo.justica.gov.pt>, proceder à autenticação prévia através do certificado digital do cartão do cidadão ou à chave móvel digital, posteriormente seguindo as instruções constantes do referido endereço.

Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto, por favor contacte: **Susana Moura Reis & Carina Vieira.**